



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 906

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023

EXTRATO DO CONTRATO 052/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 010/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total é de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 02/08/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Ângelo Roberto Villavicencio Lemos, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023**EXTRATO DO CONTRATO 053/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CIRURGICA PRIME LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 010/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total é de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 02/08/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Sérgio Luiz de Souza Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023**EXTRATO DO CONTRATO 054/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 010/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total é de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2.022 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE)

3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

12.365.0006.2.023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.30.00.00.00.0.1.500 Material de Consumo

DATA: 02/08/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Anderson Torres dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

TERMO DE CAUÇÃO**TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES URBANOS
001/2023**

TERMO DE CAUÇÃO DE LOTES QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, E INCORPORADORA VICTORY LTDA, PARA GARANTIA DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO BELA VITTA RESIDENCE, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL, MS.

Pelo presente Termo de Caução de Lotes, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, na cidade de Fátima do Sul, MS, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. **ILDA SALGADO MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 720.720, expedida pela SSP/MS e do CPF nº. 559.007.201-87, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a **INCORPORADORA VICTORY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.59.792/0001-52, com sede na Rua José Pacoal Busato, nº 1201, Centro, na cidade de Fátima do Sul, neste ato representada por seu único sócio Sr. **FABIANO NUNES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua José Pacoal Busato, nº 1201, Centro, no Município de Fátima do Sul, MS, inscrito no CPF sob o nº. 836.971.71-87, denominado simplesmente **LOTEADOR**, ajustam as seguintes condições para a caução de lotes necessários como garantia da implantação de infraestrutura urbana nos termos da legislação municipal do supracitado loteamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Caução:

O **LOTEADOR** se obriga a oferecer como garantia das obras e serviços os seguintes lotes:

- I** - Lotes nºs. **02, 03, 05, 06, 08 e 22** da Quadra nº. 01;
- II** - Lote nº. **10** da Quadra nº 02;
- III** - Lotes nºs. **07, 10, 15, 16, 23, 29** da Quadra nº. 03;
- IV** - Lotes nºs. **02, 03, 15, 16, 19 e 20** da Quadra nº. 04;

Subcláusula Única: Os lotes descritos nesta Cláusula só poderão ser liberados para comercialização somente após a execução das obras de infraestrutura urbana em todo o Loteamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações do
LOTEADOR:**

O **LOTEADOR** compromete-se a executar, à sua própria custa, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, as obras de infraestrutura urbana, relacionadas abaixo:

- 2.1.** Abertura de vias de circulação;
- 2.2.** Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
- 2.3.** Sistema de captação de esgoto sanitário;
- 2.4.** Rede de abastecimento de água potável;
- 2.5.** Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
- 2.6.** Quadras e lotes devidamente demarcados;
- 2.7.** Terraplanagem, projeto de guias e sarjeta, pavimentação asfáltica e meio-fio de todas as vias.

Subcláusula Única. No caso de a Prefeitura não possuir rede mestra de esgoto nas imediações, fica dispensada a obrigatoriedade de sua execução, ficando, entretanto, os adquirentes compradores de lotes obrigados à construção de fossas sépticas quando autorizadas às edificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da outorga dos Lotes:

O **LOTEADOR** compromete-se a não outorgar qualquer escritura DEFINITIVA de lotes, antes de concluídas as obras previstas na cláusula 1ª deste instrumento, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou assumidas neste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul para as ações decorrentes deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fátima do Sul, MS, em 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
Ass. **Ilda Salgado Machado**
Prefeita Municipal

INCORPORADORA VICTORY LTDA
Representante Legal **Fabiano Nunes De Oliveira**
Loteador

TESTEMUNHAS:

Jacqueline Coelho de Souza Przylepa
CPF nº. 027.047.961-90

Maria Jane da Silva Borges
CPF nº 828.382.241-15.